



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.585/2026

Declara De Utilidade Pública Municipal A
Associação Equestre E Hípica De Mato
Grosso – AEHMT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E HÍPICA DE MATO GROSSO – AEHMT, associação civil de natureza desportiva e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.839/0001-40, com sede na Rodovia 351, Km 10, Rancho Bela Vista, Capão Grande/Formigueiro, Zona Rural, CEP 78.164-000, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade: I – substitua os fins constantes de seu Estatuto Social ou deixe de cumpri-los; ou II – altere sua denominação ou seu objeto social e não comunique a ocorrência ao órgão competente da Administração Pública Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados do respectivo registro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

pacidades entre 16.000 a 20.000 mil litros, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT.

Objeto do aditivo: prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos preços contratuais no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a vigência do Contrato nº 019/2021 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/10/2026 a 30/09/2027**, ou até a homologação de novo certame.

• **Fiscal:** Thiago Vieira Busarello

Matrícula n.º: 002657

• **Suplente de Fiscal:** Jean Carlo Leite Nassarden

Matrícula n.º: 002875

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

II. Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

III. Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

IV. Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

V. Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

VI. Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE

DIRETOR-PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 286/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e o Edital de Convocação nº 031/2026;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **JOÃO CASSIANO CAMPOS**, CPF: 551.(...)-00, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil - **AUXILIAR DE SANEAMENTO / SEGURANÇA PATRIMONIAL**, com efeitos, a partir de 03/08/2026, com prazo determinado de 12 (doze) meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de Outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE

Diretor Presidente DAE-VG

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 125/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Senhora SUELI ROSA DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.656.791-XX. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato decorre do Processo Administrativo nº 71242/2026 da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), do Decreto Municipal nº 81/2023, do Termo de Referência, do Laudo de Avaliação do Imóvel e dos demais documentos constantes do processo administrativo. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados nos autos. **OBJETO:** Este termo tem por objeto a locação de imóvel urbano comercial, localizado no município de Várzea Grande/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado exclusivamente ao funcionamento da unidade do Conselho Tutelar - Cristo Rei, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, via Inexigibilidade de Licitação. **VALOR:** O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) importando assim no valor total do contrato de 12 meses de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **UO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **FONTE:** 0150/01660. **VIGÊNCIA:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991. **FISCAL DE CONTRATO:** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Atuarão como fiscal do presente contrato as seguintes servidoras: **Fiscal:** Giulia Matilde Morales da Cunha, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar - matrícula nº 175531. **Fiscal Suplente:** Benedita Leite da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 168657. **Gestor do Contrato:** Yan Guilherme da Silva Almeida, exercendo cargo de Gerente de Patrimônio, Matrícula nº 183682.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2026

TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCATÁRIA

SUELI ROSA DA SILVA

LOCADORA

LEI Nº 5.585/2026

Declara De Utilidade Pública Municipal A Associação Equestre E Hípica De Mato Grosso - AEHMT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E HÍPICA DE MATO GROSSO – AEHMT, associação civil de natureza desportiva e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.839/0001-40, com sede na Rodovia 351, Km 10, Rancho Bela Vista, Capão Grande/Formigueiro, Zona Rural, CEP 78.164-000, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade: I – substitua os fins constantes de seu Estatuto Social ou deixe de cumpri-los; ou II – altere sua denominação ou seu objeto social e não comunique a ocorrência ao órgão competente da Administração Pública Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados do respectivo registro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araújo Quadros

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG.

CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo do Item 01 – Vale-Alimentação**, integrante do Contrato nº 024/2025, passando o quantitativo de **325 (trezentos e vinte e cinco)** para **406 (quatrocentos e seis) beneficiários**, correspondendo a um acréscimo de **24,92%** sobre o quantitativo originalmente contratado.

VALOR: O acréscimo corresponde ao valor mensal de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, considerando o valor unitário de **R\$ 1.000,00 (mil reais) por beneficiário/mês**, totalizando **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)** para o período estimado de setembro a dezembro de 2026. Com o acréscimo, o valor global estimado do Contrato nº 024/2025 passa de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)** para **R\$ 4.224.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais)**.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não altera a vigência do Contrato nº 024/2025, que permanece vigente até **11 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade/Ação: **2069**; Fonte: **500**; Elemento de Despesa: **39**; Ano: **2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e contratuais aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026.

Várzea Grande – MT, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convoca audiência pública para escolha dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o conselho gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – fmdu.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.004, de 22 de novembro de 2022, especialmente o art. 6º, inciso VIII e §§ 1º a 4º, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.370/2024, e considerando os princípios da gestão democrática da cidade e da participação da sociedade civil na formulação, execução e acompanhamento da política urbana, previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à escolha dos representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar audiência pública destinada à escolha de **07 (sete) representantes titulares da sociedade civil organizada**, com seus respectivos suplentes, para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

1.2. Os representantes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos da Lei Municipal nº 5.004/2022.

2. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2.1. A audiência pública será realizada no dia **27 de outubro de 2026, às 14:00 horas, no Auditório da PREVIVAG**.

2.2. A audiência será coordenada por Comissão designada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação.

2.3. A audiência pública será aberta ao público, assegurada a manifestação dos interessados na forma definida pela Comissão Organizadora, sendo o direito de voto restrito aos representantes das entidades habilitadas e devidamente credenciados.

3. DAS ENTIDADES HABILITADAS

3.1. Poderão participar do processo de escolha as instituições da sociedade civil organizada, regularmente constituídas, que possuam atuação institucional relacionada ao desenvolvimento urbano e urbanístico, planejamento urbano, regularização fundiária, habitação, mobilidade urbana, infraestrutura urbana, meio ambiente urbano ou temas correlatos, conforme previsto no art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 5.004/2022.

3.2. Enquadram-se, exemplificativamente, entre as entidades referidas no item anterior:

I – conselhos, fóruns e organizações da sociedade civil voltados à política urbana e ao desenvolvimento das cidades;

II – entidades representativas de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia, geografia, agrimensura, direito urbanístico, meio ambiente e demais áreas afins;

III – associações, fundações, institutos e organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas ao desenvolvimento urbano, regularização fundiária, habitação de interesse social, sustentabilidade urbana ou planejamento territorial;

IV – instituições de ensino superior, centros de pesquisa e entidades técnico-científicas com atuação em estudos ou projetos rela-